

## Comissão de Residência Médica (COREME/HSFA)

EDITAL DE SELEÇÃO SUPLEMENTAR 2024

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O Hospital São Francisco de Assis através da sua Comissão de Residência Médica (COREME), em conformidade com as disposições legais vigentes, faz saber, pelo presente Edital suplementar, que no período de 28/02 a 05/03 de 2024, estarão abertas as inscrições para o preenchimento da vaga para Residência Médica para o ano letivo de 2024.

### 1.2. Cronograma do processo seletivo

Publicação no site da CEREM: <a href="http://ceremgoias.org.br">ceremgoias.org.br</a>	28/02/2024
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	29/02/2024 a 05/03/2024
Inscrições e envio de documentos do currículo	29/02/2024 a 05/03/2024
Impressão do comprovante de inscrição	29/02/2024 a 05/03/2024
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	07/03/2024
Divulgação do resultado da prova (previsão)	08/03/2024
Resultado da avaliação curricular (previsão)	09/03/2024
Nota final (previsão)	09/03/2024
Resultado final - convocação (previsão)	09/03/2024
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	11/03/2024
Convocação de excedentes por desistência com liberação de vagas	12/03/2024
Convocação de excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março – iniciado em 2024*	16/03/2023 até 31/03/2023
Início dos Programas de Residência	13/03/2024
* Resolução CNRM 01/2017	

### 2. DA ESPECIALIDADE

**2.1.** Será oferecida **01 (uma) vaga** na especialidade **CIRURGIA VASCULAR**, com pré-requisito em cirurgia geral ou em área cirúrgica básica, com duração de dois anos, em programa credenciado pelo MEC/CNRM.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. As inscrições estarão abertas no período de **29/02 a 05/03 de 2024** e serão feitas exclusivamente via Internet, através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br) até as 23h59 do dia **05 de março de 2024**.
- 3.2. Para a inscrição, o candidato deverá acessar o site acima, preencher todos os campos e enviar a solicitação de sua inscrição, conforme instruções contidas na página. Ao completar o preenchimento dos campos, o candidato deverá imprimir as informações sobre sua inscrição.
- 3.3. A documentação exigida para a realização da inscrição, item 3.3, deverá ser postada via Sedex ou entregue diretamente à secretária da Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital São Francisco de Assis, a Rua 9-A, número 110, Setor Aeroporto, Goiânia, CEP 74.075-250, Goiás, até o dia **06 de março de 2024**. A entrega direta deverá ser feita no horário das **09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00**, exceto aos sábados, domingos e feriados.
- 3.4. As inscrições serão confirmadas a partir do dia **06/03/2024**, através do site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br)
- 3.5. Caso o nome do candidato não conste na lista de inscritos, o mesmo deverá comparecer na COREME/HSFA, até o dia **06/03/2024**, com o protocolo do correio em que foi enviada a documentação e cópia de toda documentação exigida.
- 3.6. A Taxa de Inscrição é de R\$ 500,00 (Quinhentos reais). O candidato deverá fazer depósito bancário ou transferência no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) no 756-Banco SICOOB, Agência 5004, Conta Corrente 6035-6, em favor de HOSPITAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ nº 01.625.151/0001-06. O pagamento da inscrição deverá ser feito até o dia **05/03/2024**.
- 3.7. Documentação exigida para inscrição:
  - 3.8.1 Ficha de inscrição gerada pela internet no ato da inscrição;
  - 3.8.2 Cópias dos comprovantes do depósito bancário ou transferência para pagamento da taxa de inscrição;
  - 3.8.3 Cópia da carteira de identidade e do CPF;
  - 3.8.4 Cópia do documento de Situação com o Serviço Militar;
  - 3.8.5 Cópia comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;
  - 3.8.6 Cópia do histórico escolar do curso médico.
  - 3.8.7 Comprovante de inscrição no PROVAB;
  - 3.8.8 Declaração de previsão de conclusão do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Área Cirúrgica Básica até fevereiro/2024 (Cirurgia Vascular).
  - 3.8.9 O candidato brasileiro que concluiu a graduação em medicina no exterior, ou estrangeiro que concluiu a graduação em medicina no Brasil, deve observar o disposto na **Resolução 1832/2008** do Conselho Federal de Medicina.
  - 3.8.10 O Comunicado de Confirmação de Inscrição será publicado no site no dia **06/03/2024** pelos sites [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br)
  - 3.8.11 Ao candidato portador de necessidades especiais (motora, visual ou auditiva), é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, com antecedência mínima de 10 (dez) dias na Secretaria da COREME/HSFA.

### 4. DAS PROVAS

- 4.1. Para ter acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original da Carteira de Identidade.
- 4.2. O Concurso constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 17/2022.
- 4.3. **Primeira fase – Classificatória:** PROVA ESCRITA, objetiva, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;
- 4.4. **Segunda fase – Classificatória:** ANÁLISE DO CURRÍCULUM VITAE, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.
- 4.5. A prova escrita, primeira fase do Concurso, será realizada no dia **07/03/2024**, quinta-feira, das 08h00 às 12h00 horas, no auditório do Centro de Estudos do Hospital São Francisco de Assis localizado na cobertura do Centro Médico Valeria Sarto Frota – Anexo ao Pronto Socorro do hospital.

- 4.6. A prova escrita constará de questões objetivas do tipo múltipla escolha e será composta de questões que versarão sobre: conhecimentos médicos sobre a especialidade de Cirurgia Geral e/ou Área Cirúrgica Básica para os candidatos à vaga de CIRURGIA VASCULAR.
- 4.7. Na prova objetiva, constarão questões do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais apenas uma é a correta.
- 4.8. O gabarito da prova escrita será divulgado no dia seguinte a prova, **07/03/2024** no site [www.ceremgoias.org.br](http://www.ceremgoias.org.br)
- 4.9. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao aplicador de prova o cartão-resposta. Decorridas 03 (três) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato receberá duas folhas de papel em branco acompanhado do caderno de questões para fazer anotações referentes às respostas inseridas no gabarito, sendo autorizado sair com estas anotações, 30 (trinta) minutos antes do término da prova. Os 3 (três) últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala de realização, sendo liberados somente após a entrega do cartão-resposta dos mesmos e terem seus nomes registrados em ata e nela posicionadas suas respectivas assinaturas.
- 4.10. O caderno de questões não será liberado. O candidato poderá realizar a conferência diretamente junto à secretária da COREME/HSFA, sendo vedado quaisquer formas de registro deste caderno de questões (filmagens, fotografia, etc.).
- 4.11. O Curriculum Vitae para a realização da segunda fase do concurso deverá ser elaborado de acordo com o anexo I deste Edital e estar acompanhado dos documentos comprobatórios.
- 4.12. A pontuação máxima na Análise do Curriculum Vitae será de 10 (dez) pontos.
- 4.13. Na avaliação do histórico escolar do curso de Medicina de alunos que tenham suas notas sob a forma de conceito, serão seguidos os critérios adotados pela CEREM/GOIÁS para pontuação desse item.

## 5. DA SELEÇÃO

- 5.1. Será eliminado automaticamente do Concurso o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA e aqueles que não alcançarem 50% da nota da prova objetiva.
- 5.2. A COREME/HSFA será responsável pela elaboração e correção das provas.
- 5.3. Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.
- 5.4. Será convocado para a segunda fase, obedecendo à classificação referida no item anterior, o número de candidatos correspondentes, a quatro vezes o número de vagas.
- 5.5. Havendo empate no último lugar, no limite do número de candidatos a serem convocados para a segunda fase, serão classificados todos os candidatos empatados nesse lugar.
- 5.6. A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.
- 5.7. Da pontuação final de cada fase já deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota para os beneficiários do Programa de Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o item 6.2 do presente Edital.
- 5.8. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios:
- 5.9. Maior nota obtida na primeira fase;
- 5.10. Maior idade do candidato.
- 5.11. A nota final mínima exigida para aprovação será 50 (cinquenta) pontos.

## 6. DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

- 6.1. Os candidatos que declararam sua inscrição no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 3.1.2 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE receberá pontuação adicional na sua nota de todas as fases do processo de seleção, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.
- 6.2. O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.
- 6.3. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, deverão apresentar declaração de conclusão do curso assinada pelo Coordenador do Programa.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem classificatória.
- 7.2. O resultado da primeira fase do Concurso será divulgado no dia **08 de março de 2024**
- 7.3. O resultado final do Concurso será divulgado no dia **09 de março de 2024**
- 7.4. **Não serão informados resultados por telefone.**

## 8. DO RECURSO

- 8.1. O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez, à Comissão de Residência Médica - COREME/HSFA, em formulário próprio disponível nessa Comissão, devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.
- 8.2. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.
- 8.3. O prazo para interposição de recurso será de 1 dia útil prorrogáveis, a partir da data de:
  - 8.3.1. Publicação do edital ou avisos pertinentes ao concurso;
  - 8.3.2. Divulgação do gabarito da prova objetiva;
  - 8.3.3. Divulgação do resultado preliminar da Arguição do currículo Vitae.
- 8.4. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à aplicação das provas.
- 8.5. Na análise dos recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica determinará a realização das diligências que entender necessárias e, dando provimento, poderá alterar a classificação final, se for o caso.
- 8.6. Os prazos mencionados neste Edital são cívicos, contando-se dia a dia, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento.

## 9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

- 9.1. As vagas serão preenchidas com rigorosa observação da ordem de classificação dos candidatos.
- 9.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, a qual fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.
- 9.3. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

**9.4.** O candidato classificado para a vaga terá o prazo de **11 de março de 2024** das **09h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00** para efetivar sua matrícula junto a COREME/HSFA. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o 1º candidato excedente, de acordo com a ordem de classificação.

**9.5.** No ato da matrícula deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

- I. Carteira de identidade;
- II. CPF;
- III. Certidão de casamento (se for o caso);
- IV. PIS/PASEP/NIT;
- V. Título Eleitoral;
- VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
- VII. Comprovante de endereço;
- VIII. 02 fotos 3x4 (recentes);
- IX. Diploma de graduação;
- X. Certificado de conclusão na área de cirurgia geral ou na área básica
- XI. Curriculum Vitae;
- XII. Carteira do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- XIII. Dados de Conta Bancária: Nome e número do Banco, número da Agência e número da Conta Corrente.

**9.6.** O início do Programa da Residência Médica se dará no dia **13 de março de 2024** e o candidato classificado e matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, até 24 horas antes do início do programa, será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação art. 8º da Resolução CNRM nº 01/2017.

**9.7.** A matrícula dos candidatos aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano art. 3º da Resolução CNRM nº 01/2017.

**9.8.** O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março art. 4º da Resolução CNRM nº 01/2017.

**9.9.** Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva da vaga para 2025.

**9.10.** O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, na hora da matrícula, o requerimento de trancamento da matrícula e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

**9.11.** O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2024, até o dia **29 de abril de 2024**, na sede da COREME/HSFA, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga destinada ao próximo Concurso.

**9.12.** Se existir vaga pela não aprovação de candidatos ou pela desistência de candidatos classificados, a COREME divulgará, tão logo finde a lista de excedentes, o número de vagas existentes e poderá realizar nova seleção.

## **10. DA EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO**

**10.1.** Os certificados serão expedidos pela COREME/HSFA e registrados junto a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Concurso.

- 11.2.** O Curriculum Vitae e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME/HSFA, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data publicação do resultado final. Corrido o referido prazo serão destruídos.
- 11.3.** O prazo de validade do Concurso é de até 30 (trinta) dias, após a data determinada para início do Programa de Residência Médica, não se admitindo prorrogação, ou seja, caso ocorra desistência após essa data, a vaga não poderá mais ser preenchida.
- 11.4.** Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos na sala de exame, após o horário estabelecido para o início da prova.
- 11.5.** Na sala de prova não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, mesmo que desligados. Inclui-se nesta vedação: aparelho celular ou similar, pager, beep, controle remoto, máquina calculadora ou similar e qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.
- 11.6.** Na sala de prova não será permitido o porte de livro, anotação, impresso ou qualquer outro material de consulta.
- 11.7.** Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME/HSFA.

Goiânia, 28 de fevereiro de 2024.



Dr. Fabio Lemos Campedelli  
Presidente do Centro de Estudos do HSFA  
Coordenador da COREME-HSFA

**Comissão de Residência Médica (COREME/HSFA)**

**.2.1.1 CRONOGRAMA DO CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2024**

Publicação no site da CEREM: <a href="http://ceremgoias.org.br">ceremgoias.org.br</a>	28/02/2024
Solicitação de isenção do pagamento de inscrição	29/02/2024 a 05/03/2024
Inscrições e envio de documentos do currículo	29/02/2024 a 05/03/2024
Impressão do comprovante de inscrição	29/02/2024 a 05/03/2024
Data da prova escrita e divulgação do gabarito	07/03/2024
Divulgação do resultado da prova (previsão)	08/03/2024
Resultado da avaliação curricular (previsão)	09/03/2024
Nota final (previsão)	09/03/2024
Resultado final - convocação (previsão)	09/03/2024
Confirmação interesse/desistência aprovados/matriculas	11/03/2024
Convocação de excedentes por desistência com liberação de vagas	12/03/2024
Convocação de excedentes que não estejam ou tenham estado matriculados em algum programa após 15 de março – iniciado em 2024*	16/03/2023 até 31/03/2023
Início dos Programas de Residência	13/03/2024
* Resolução CNRM 01/2017	

Goiânia, 27 de fevereiro de 2024.



Dr. Fábio Lemos Campedelli  
Presidente do Centro de Estudos do HSFA  
Coordenador da COREME-HSFA

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<p><b>1. HISTÓRIO ESCOLAR DO CURSO DE MEDICINA (Notas de graduação).</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Soma de todas as notas obtidas durante a graduação, dividida pelo número total de disciplinas. Quando as notas do histórico escolar forem dadas sob a forma de conceito, as notas serão transformadas para o valor médio correspondente ao conceito, de acordo com critérios estabelecidos pela CEREM.</li> <li>· Disciplinas com reprovação, dependência ou desistência terão valor 0 (zero) e entrarão na soma das disciplinas.</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>2,5.</b></p>
<p><b>2. MONITORIA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 0,2 pontos por monitoria por ano. Só será considerada a monitoria com duração mínima de 6 meses. Monitorias com menor duração não serão pontuadas.</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto.</b></p>
<p><b>3. BOLSA DE ESTUDO OU DE PESQUISA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· 0,5 pontos por bolsa de estudo ou de pesquisa de caráter oficial</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>0,5 ponto.</b></p>
<p><b>4. TRABALHOS CIENTÍFICOS</b></p> <p>Apresentados em congressos estudantis e/ou congressos médicos (A pontuação é contada por trabalhos, e não por evento).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como autor ou como coautor: 0,2 pontos por trabalho;</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>2 pontos.</b></p>
<p><b>5. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL (revistas nacionais e internacionais)</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Como autor ou como coautor: 0,2 pontos por trabalho;</li> </ul>	<p>Pontuação máxima: <b>2 pontos.</b></p>
<p><b>6. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA</b></p> <p>Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos).</p> <p>Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente.</p>	<p>Pontuação máxima: <b>1 ponto.</b></p>

Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. (0,5 ponto por curso).	
<b>7.PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS/JORNADAS NA ÁREA DE SAÚDE / LIGAS / ATIVIDADES DE EXTENSÃO</b>  · 0,1 por evento.	<b>Pontuação máxima: 1 ponto.</b>
<b>TOTAL</b>	<b>10 pontos</b>